

# **Programas municipais de transferência de renda com moeda social: limites e potencialidades no desenho, implementação e resultados**

Fernando Freitas<sup>1</sup>

Andrea Gama<sup>2</sup>

Iago Esturião<sup>3</sup>

## **RESUMO**

Programas de transferência de renda pagos em moeda social foram adotados em oito cidades fluminenses para promover o desenvolvimento local e combater a pobreza. Verificamos como o desenho e a implementação afetam esses objetivos. Recomendamos o pagamento em cartão e aplicativo, o cadastro de comércios sem restrição e uma instituição gestora para promover a recirculação da moeda. Os comércios de beneficiários dos programas sociais são os maiores responsáveis por recircular a moeda, consumindo mais em moeda local. Sugerimos incentivos econômicos para a recirculação: *cashback*, maiores taxas de conversão para comércios de grande porte, crédito e desconto no uso da moeda.

**Palavras-chave:** moeda social digital; programas de transferência de renda; renda básica de cidadania

**Área temática:** Políticas Públicas: Gênero, Raça, Inclusão

**Agradecimentos e apoio:** As 99 entrevistas utilizadas neste artigo foram financiadas por uma cooperação entre o Jain Family Institute (90% dos recursos) e a Universidade Federal Fluminense (10%). Gabriel Vencionek fez o levantamento das informações sobre programas de transferência de renda com moeda social no Estado do Rio de Janeiro. Os autores agradecem a Fabio Waltenberg pela atenciosa revisão deste artigo. Também somos gratos a Isabela Fernandes e Patrick Dias pela codificação das entrevistas utilizadas neste artigo.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Economia na Universidade Federal Fluminense.

<sup>2</sup> Mestra em Economia pela Universidade Federal Fluminense.

<sup>3</sup> Mestrando em Economia na Universidade Federal de Minas Gerais.

## 1. INTRODUÇÃO

Em 1998, o Banco Palmas criou uma moeda local para estimular o desenvolvimento do bairro Conjunto Palmeiras, em Fortaleza, sob gestão da própria comunidade. O modelo municipal de moeda social foi iniciado por Maricá em 2013, com um programa de transferência de renda pago na moeda para assegurar que os benefícios fossem gastos na cidade. Os recursos vêm da prefeitura, responsável pela gestão do programa e dos rumos da moeda. Atualmente, o programa Renda Básica de Cidadania (RBC) beneficia 93 mil pessoas, cerca de 47% da população maricaense.

Em maio de 2024, havia oito cidades com programas de transferência de renda com moeda social no Estado do Rio de Janeiro, e há diferenças entre os programas: (i) na focalização: mais abrangente ou restritiva, (ii) nos comércios na rede credenciada, (iii) na maior liberdade ou restrição no uso dos benefícios, (iv) no alcance da moeda dentro da cidade, e (v) no tipo de instituição gestora da moeda.

As divergências no desenho e suas consequências na implementação destes programas e nos resultados são analisadas pela lente da Teoria da Mudança. O objetivo é verificar se o modelo de transferência de renda adotado pode levar aos resultados esperados pelos gestores públicos: desenvolvimento local e combate à pobreza. A análise é desenvolvida com apoio do modelo lógico para identificar como as divergências entre os processos de implementação alteram os produtos alcançados pela política, assim como os seus resultados e impactos.

A análise se apoia em 99 entrevistas feitas em Maricá com beneficiários, não beneficiários, implementadores e agentes de relevância local. E também na análise de circulação da moeda mumbuca em Maricá entre fevereiro de 2018 a agosto de 2020. Escolhemos Maricá para balizar a análise de resultados por ter o maior programa do Estado, visto que durante esse período foram movimentados 201 milhões na moeda local.

A partir das divergências nos programas dos municípios fluminenses, encontramos limites e potencialidades a serem observados pelos gestores públicos no desenho e na implementação. O pagamento de programas municipais deve ser realizado por meio de cartão e aplicativo, para facilitar utilização independentemente da familiaridade com *smartphones*. O alcance da moeda está diretamente ligada ao tamanho do público-alvo; quanto mais pessoas beneficiadas, maior será sua aceitação no comércio e seu uso na cidade. Para garantir a liberdade dos beneficiários e evitar arbitrariedades no cadastro dos comércios, a rede credenciada deve incluir estabelecimentos formais e informais, sem discriminação quanto aos produtos comercializados. Embora a moeda possa ser inicialmente implantada em áreas

específicas, é crucial que a prefeitura busque abranger todo o território, expandindo a rede de comércios credenciados e aumentando as opções disponíveis para os beneficiários. É indispensável uma instituição dedicada à gestão da moeda, com pessoal próprio para lidar com demandas operacionais e decisões estratégicas para promover sua circulação.

A análise da circulação da moeda de Maricá revela que os negócios de beneficiários de programas sociais (presumivelmente de pequeno porte) contribuem mais para a recirculação da moeda local. Eles converteram apenas uma pequena parcela de sua renda para real (17%), enquanto que os estabelecimentos mantidos por não beneficiários (possivelmente de maior porte) converteram 91%. Embora os estabelecimentos de beneficiários tenham recebido menor fluxo do consumo em mumbucas, eles utilizaram uma proporção maior da sua receita para transações dentro do território (11,4% em 2018; e 17,7% em 2020).

Diversas estratégias podem ser adotadas para promover uma maior recirculação. Destacam-se a implementação de incentivos econômicos, como programas de *cashback* na moeda local e taxas diferenciadas de conversão para grandes comércios, sem impedir a conversão, mas incentivando a utilização da moeda local. Além disso, é possível promover o consumo através de prazo de validade para uso dos recursos na moeda local, ampliar os mecanismos de crédito e organizar iniciativas como feiras de empreendedorismo da Economia Solidária e descontos em compras realizadas com a moeda local. Essas melhorias potenciais poderiam ser observadas com maior transparência nos dados de circulação da moeda.

## 2. MOEDAS SOCIAIS: DO MODELO LOCAL AO MUNICIPAL

As moedas sociais são instrumentos monetários que coexistem com as moedas correntes nacionais. Geralmente sua adoção é motivada por desequilíbrios econômicos específicos que afetam determinada localidade, constituindo uma prática para enfrentar desafios econômicos presentes na estrutura social das comunidades implementadoras. Enquanto estratégia de dinamização da economia local, o uso de moedas complementares busca impulsionar o consumo interno da região, criando uma rede de consumidores e comerciantes locais que promovem a circulação da moeda dentro dos limites territoriais daquela localidade, contribuindo para a endogeneização do processo de desenvolvimento.

Originalmente, a potencialidade das moedas sociais se encontra na provisão de poder de compra para a parcela da população com reduzida capacidade de consumo, com o reconhecimento social da sua validade enquanto meio de troca dentro da comunidade onde opera. Esse é o caso das destacadas experiências internacionais de uso de moedas sociais,

como os Local Exchange Trading Systems (LETSs) no Canadá e os Time Dollars adotados nos Estados Unidos na década de 1980 (Rigo e França Filho, 2017). Essa potencialidade se relaciona com a orientação das moedas para o desenvolvimento social que, de forma redistributiva, contribuem para a indução dos investimentos e geração de empregos na região, priorizando objetivos sociais e econômicos locais (Pereira e Crocco, 2011; Rigo, 2014).

No Brasil, as experiências de moedas sociais ganharam notoriedade a partir do modelo adotado pelo Banco Palmas, no Conjunto Palmeiras, em Fortaleza (CE). O banco comunitário optou pela criação da moeda palmas para superar as dificuldades enfrentadas pelo seu clube de trocas. O intuito era possibilitar o consumo de uma parcela da população que, apesar de produtiva, não tinha acesso aos instrumentos financeiros necessários para suas necessidades. Ao encarar problemas de baixa diversificação e escassez de produtos essenciais, a solução encontrada foi expandir territorialmente o clube de trocas, ampliando as possibilidades de consumo através de uma moeda de circulação restrita ao bairro (Rigo e França Filho, 2017).

A experiência inovadora do Banco Palmas despertou o interesse de outras comunidades com desequilíbrios econômicos semelhantes. A criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) pelo governo federal, em 2003, possibilitou a sistematização metodológica do modelo do Banco Palmas como um exemplo passível de ser adotado em outras comunidades no país (Silva e Pereira, 2022). A experiência do Banco Palmas “balizou a ação governamental de fortalecimento de circuitos monetários alternativos”, tendo como consequência o surgimento de diversos novos bancos comunitários e moedas sociais associados à Rede Brasileira de Bancos Comunitários, criada em 2007 na esteira das políticas de incentivo da Senaes (ibid, p. 169).

Dentre essas novas iniciativas, a experiência do Banco Mumbuca em Maricá (RJ) obteve significativa notoriedade. Assim como o Banco Palmas, a criação do Banco Mumbuca está inserida no contexto de combate à pobreza por meio do fomento ao desenvolvimento econômico das comunidades locais. A moeda social mumbuca seria o principal instrumento de efetivação das políticas instituídas naquele momento, bem como dos programas que seriam estabelecidos posteriormente.

Esse contexto antecipa as principais diferenças da experiência de Maricá com relação ao observado no Conjunto Palmeiras. Em Maricá, a condução do programa cabe à prefeitura, enquanto, no Conjunto Palmeiras, à própria comunidade. Ainda que para Rigo Cançado e Silva (2019) a comunidade seja a protagonista dos processos de desenvolvimento conduzidos por bancos comunitários, o Banco Mumbuca é instituído como instrumento de efetivação das políticas adotadas pela prefeitura (Município de Maricá, 2013), a protagonista do processo.

A Prefeitura de Maricá conciliou as políticas de bem-estar social com instrumentos de economia solidária, mais especificamente com a moeda social, como evidenciado pelos programas de transferência de renda pagos em mumbucas desde 2013. O primeiro programa criado, o Bolsa Mumbuca, pagava mensalmente 70 mumbucas para 400 famílias cadastradas com renda familiar de até um salário mínimo. Nos anos seguintes, outros programas similares surgiram para diferentes grupos, como jovens e gestantes. Em 2019, os programas de transferência de renda foram unificados no que hoje se chama Renda Básica de Cidadania. Essa reconfiguração transformou o benefício familiar em um benefício de cálculo individual, ampliou o cadastramento dos beneficiários e o valor do benefício. Ao beneficiar mais de 42 mil indivíduos, a RBC consolidou-se como o maior programa de renda básica da América Latina (Waltenberg, 2021). Em 2023, o programa foi novamente ampliado, chegando a contemplar 93 mil maricaenses com 230 mumbucas (Maricá, 2023a; Maricá 2023b).

A expansão do benefício aumentou a quantidade de moeda em circulação e o número de negócios cadastrados, tornando mais complexo o circuito da moeda na esteira da ampliação dos programas sociais. Utilizada por uma significativa parcela da população, a mumbuca também se configurou como um instrumento que permite à prefeitura alcançar os cidadãos e foi incorporada a outros programas municipais, inclusive aqueles emergenciais, como durante a pandemia da Covid-19 (Gama et al, 2023). A estrutura de pagamentos facilitada pela moeda social permitiu uma resposta rápida de Maricá frente à pandemia, o que influenciou outras cidades a criarem programas similares.

A Tabela 1 sintetiza os programas inspirados no modelo de Maricá já implementados. Nos municípios fluminenses com moeda social, o método de seleção tem sido majoritariamente baseado no Cadastro Único (CadÚnico), o qual contempla famílias com renda de até três salários mínimos. Duas outras características comuns aos programas são a estipulação de um tempo de residência na cidade, e a determinação de uma faixa de renda ou categoria socioeconômica para participar do programa, embora as prefeituras não necessariamente informem como essas comprovações são feitas. Além dos critérios de elegibilidade, o cálculo do valor dos benefícios também varia: individual, familiar ou valor de base familiar com acréscimo por pessoa.

À exceção de Cabo Frio, Iguaba Grande e Campos dos Goytacazes, a maioria das cidades optou por atribuir a um banco comunitário a gestão da moeda. Na maior parte dos casos, essa instituição funciona como interlocutora entre beneficiários e o governo municipal, e sua atividade está sujeita a decisões tomadas pelo governo, ou pela empresa contratada em chamamento público para gerenciar a plataforma digital e a moeda social. A instituição não

tem autonomia na gestão e governança da moeda social para implementar soluções (Instituto E-dinheiro Brasil, 2022), distinguindo-se ainda mais das raízes dos bancos comunitários no Brasil que tinham a comunidade como gestora dos recursos locais. No caso de Maricá, foi apenas quatro anos após a implementação do programa que o Banco Mumbuca de fato virou uma instituição com identidade jurídica própria (Côrrea; Brasil, 2023).

Tabela 1 - Lista de municípios fluminenses que implementaram moedas sociais vinculadas a programas de transferência de renda (Dados de maio de 2024)

<b>Cidade (ano de criação da moeda)</b>	<b>Beneficiários<sup>4</sup></b>	<b>Valor do benefício (em reais)</b>	<b>Crítérios de participação no programa</b>
Maricá (2013)	93 mil indivíduos	230 por pessoa	- Estar no Cadastro Único - Renda familiar de até 3 salários mínimos
Niterói (2021)	45 mil famílias	308 + 112 por pessoa adicional na família (até 6 benefícios)	- Estar no Cadastro Único - Renda familiar de R\$218 per capita
Cabo Frio (2021)	2,5 mil famílias	220 por família	- Estar no Cadastro Único - Renda familiar per capita de até um salário mínimo - Residir em Cabo Frio há pelo menos dois anos
Campos dos Goytacazes (2022)	17 mil famílias	200 por família	- Estar no Cadastro Único - Renda familiar per capita de R\$178 - Residir em Campos dos Goytacazes há pelo menos 3 anos - Não ser beneficiário de outro programa de transferência de renda (preferencialmente)
Iguaba Grande (2022)	2,5 mil famílias	160 por família	- Estar no Cadastro Único - Renda familiar per capita de até meio salário mínimo - Residir em Iguaba Grande há pelo menos três anos

<sup>4</sup> Quantidades aproximadas baseadas na divulgação das prefeituras.

Itaboraí (2022)	2,3 mil famílias	150 por família	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar no Cadastro Único</li> <li>- Estar em situação de extrema pobreza</li> <li>- Não ter fonte de renda familiar</li> <li>- Não ser beneficiário de outro programa de transferência de renda</li> </ul>
Saquarema (2022)	15 mil famílias	300 + 100 para estudantes, gestantes e portadores de deficiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar no Cadastro Único</li> <li>- Residir em Saquarema há pelo menos cinco anos</li> <li>- Critérios específicos para estudantes: matrícula, presença, média escola, etc.</li> </ul>
Macaé (2023)		150 + benefício adicional por membro da família (até 5 benefícios)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar no Cadastro Único</li> <li>- Renda familiar de R\$218 per capita</li> </ul>

Fonte: elaboração própria com base no trabalho de Vencionek (no prelo).

### 3. DILEMAS NO DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM MOEDA SOCIAL

A Teoria da Mudança identifica os objetivos da política pública, os procedimentos necessários para sua implementação e os resultados. O modelo lógico é uma ferramenta auxiliar da análise que desdobra os programas em cinco etapas para exibir a lógica causal entre elas: insumos, processos, produtos, resultados e impactos (Kopper e Parry, 2022; Casa Civil da Presidência da República, 2018).

No caso dos programas de transferência de renda com moeda social, há dois objetivos principais declarados pelas prefeituras que os implementam: combater a pobreza e fomentar o desenvolvimento econômico. De acordo com entrevistas com formuladores e gestores do programa de Maricá, uma síntese é a seguinte:

Tabela 2 - Modelo lógico de programa de transferência de renda com moeda social

<b>Insumos</b>	<b>Processos</b>	<b>Produtos</b>	<b>Resultados</b>	<b>Impactos</b>
Orçamento para	Secretarias	Cadastramento	Pagamento dos	Diminuição da

financiar o programa de transferência de renda	responsáveis pelo cadastro de beneficiários	do público-alvo	beneficiários	pobreza
Capacidade estatal de coordenação de instituições e atores	Instituição de intermediação de pagamentos	Criação da moeda (digital e/ou física)	Beneficiários consomem no comércio local	Moeda local circula e multiplica o impacto do gasto da Prefeitura
Arcabouço jurídico para o programa	Instituição responsável pelo cadastro dos comerciantes	Cadastramento da rede credenciada de comerciantes	Comerciantes fazem seus pagamentos na moeda local	Incremento da atividade econômica

Fonte: elaboração própria.

Os insumos são os recursos basilares para o início dos processos do programa, que dependem de uma série de instituições. Esses entes atuam para gerar os produtos necessários para a transferência de renda almejada: identificar o público-alvo, criar a moeda e a rede cadastrada de comércios. Os resultados são os objetivos de curto prazo com a implementação e funcionamento esperado do programa. Os impactos são as mudanças de longo prazo esperadas pelos implementadores.

Weiss (1998) afirma que uma avaliação efetiva deve considerar o ponto de vista de todos os atores envolvidos no programa (*stakeholders*). Este artigo utiliza aprendizados de 99 entrevistas com a população de Maricá: 27 com atores políticos, econômicos e civis da cidade (implementadores, comerciantes de todos os portes, associações civis locais e jornalistas); 48 entrevistas com beneficiários do programa e 24 com não beneficiários. Aproveitamos também o aprendizado da avaliação conduzida no município de Niterói (Waltenberg et al., 2023), e diversas fontes secundárias.

Faz-se uma análise *ex post* dos programas de transferência de renda com moeda social implementados em cidades fluminenses com foco no desenho e implementação. Baseados na Teoria da Mudança do Programa, identificamos os principais desafios para que os objetivos dos gestores dos programas alcancem os resultados e os impactos esperados. Para isso



destacamos os principais dilemas enfrentados pelos municípios em gerar os produtos necessários para a implementação do programa, e propomos recomendações para superá-los.

### 3.1. MEIO DE PAGAMENTO: PAPEL-MOEDA, CARTÃO OU APLICATIVO?

As primeiras moedas locais surgiram no formato de papel-moeda. Esse modelo trouxe facilidade pela familiarização com o uso de cédulas, e é adequado ao âmbito comunitário onde as compras podem ser feitas presencialmente. Com programas de transferência de renda municipais pagos em moeda social surgem preocupações: (i) demanda atenção com a segurança, visando evitar roubos dos grandes montantes, (ii) o uso de cédulas torna o rastreamento difícil, impossibilitando acompanhar a circulação da moeda, e (iii) impossibilita transações *online*.

Maricá inovou em 2013 criando sua moeda mumbuca no formato digital. Inicialmente os beneficiários a utilizavam apenas em cartões com tecnologia NFC (*Near Field Communication*). Entrevistas demonstram que a ideia foi bem aceita pelos usuários pela familiaridade com o uso de cartões magnéticos (Silva de Faria et al, 2022). Para aceitar a moeda, os comerciantes deveriam lidar com os custos de ter a máquina POS (*Point of Sale*) para aceitar os cartões (“maquininha”).

A partir de 2018, tornou-se possível utilizar a moeda social de Maricá também em *smartphones* com o aplicativo *E-Dinheiro Social*. A aceitação não foi unânime, os jovens manifestaram entusiasmo com essa nova modalidade de uso, mas parte considerável dos respondentes manifestou dificuldades no uso de aplicativo (Silva de Faria et al, 2022), o que também foi observado na experiência de Niterói com a moeda Arariboia (Fernandes et al, 2023). Esses indivíduos relataram dificuldade no uso de aplicativos bancários, enquanto idosos expressaram ter pouco hábito de usar *smartphones*, conforme a beneficiária conta: “Eu uso o cartão. Porque de celular eu entendo pouco [...]. Celular pra mim (é só) ligar e atender.”

Houve uma dificuldade sentida pelos comerciantes para aceitar as transações com o aplicativo *E-Dinheiro*, é necessário um *smartphone* com a tecnologia compatível, conforme um comerciante ilustra: “Achei ruim o celular que a gente teve que comprar!”. Uma dificuldade comum entre cartões e aplicativo é a necessidade de sinal de internet para as transações. Isso chama atenção para que as prefeituras busquem iniciativas para garantir o

acesso a internet em seu território, seja através de convênio em programa do governo Federal (como o Internet para Todos), ou buscando atrair prestadores de serviço do setor privado.

Acreditamos que a melhor forma de implementação de uma transferência de renda municipal com moeda social seja no formato digital, permitindo seu uso com cartões e com aplicativo, para que o usuário utilize independente da familiaridade com *smartphones*. Mesmo que esse modelo obrigue comerciantes a certos custos de entrada, como as adaptações com uso das “maquininhas” para cartões e *smartphones* para o aplicativo. As prefeituras poderiam subsidiar parte desta despesa dos comércios para estimular a adesão na rede credenciada.

### 3.2. INDISSOCIABILIDADE DA FOCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MOEDA NA CIDADE

Uma decisão central ao iniciar um programa de transferência de renda é a definição do público-alvo. Os gestores públicos têm de ponderar os objetivos do programa, o orçamento disponível e delimitar o número de potenciais beneficiários. Ao optar por pagar o benefício em moeda social surge uma nova camada de complexidade: a aceitação da moeda no município estará correlacionada com o número de usuários.

Governos trabalham com orçamento limitado, então uma forma de maximizar os impactos positivos é focalizar o programa de transferência de renda nos mais pobres. Os gestores dos municípios têm adotado critérios de renda e outras condições de elegibilidade combinadas. De um lado, há municípios que adotaram estratégias mais focalizadas (Itaboraí, por exemplo), enquanto outros adotam critérios mais abrangentes (Maricá).

A motivação para a divergência no grau de focalização provavelmente ocorre por razões orçamentárias e ideológicas. É racional que os municípios com menor orçamento busquem privilegiar os mais necessitados, há ganhos nisso para os beneficiados, mas também os problemas de programas focalizados são bem conhecidos: elevado custo de implementação para seleção dos beneficiários, erros de exclusão e inclusão, estigmatização para o pequeno grupo de beneficiados (Hanlon, Barrientos, and Hulme, 2012).

Ao optar por pagar os benefícios em moeda social, a aceitação deste meio de pagamento estará ligada ao grau de focalização. Isso ocorre devido aos custos de entrada dos comerciantes: os estabelecimentos só vão aderir caso seja tenha demanda dos consumidores. Caso contrário, os comerciantes podem preferir não aceitar a moeda, dada a dificuldade de aprendizado em lidar com ela e o custo de se adequar a um novo meio de pagamento. Isso

pode ser visto na resposta do gerente de um grande mercado ao ser indagado sobre porque demorou mais de dois anos para começar a aceitar a moeda:

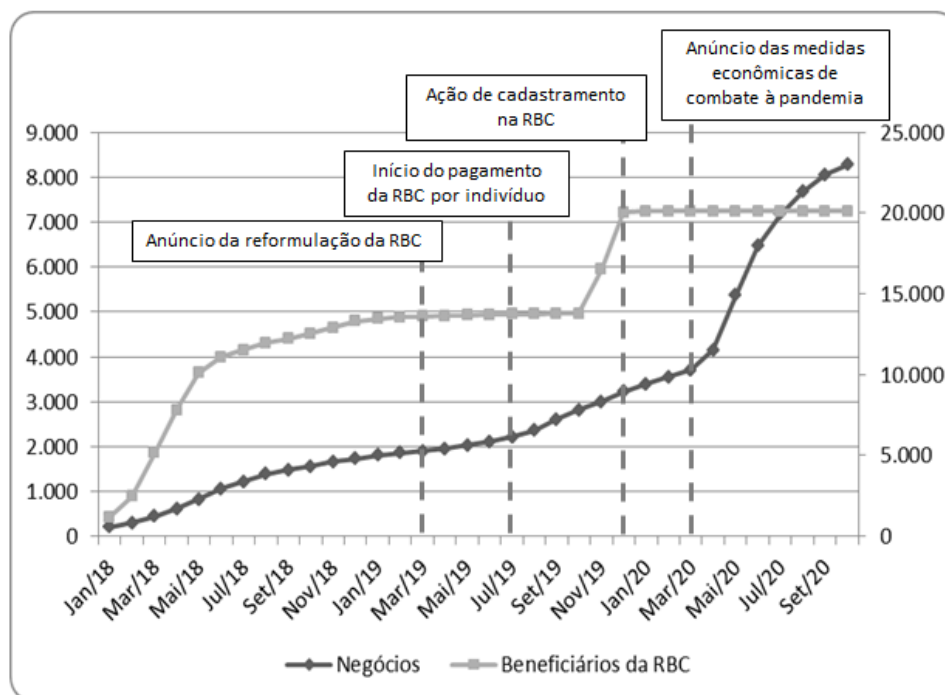
[Gerente] Não sabia se (a moeda) ia funcionar, e como é que funcionaria. A empresa nesse ponto é muito pé no chão. Não faz nada sem pensar muito. Quando se viu que era uma moeda confiável, que passamos a aceitar. Porque quando se fala do governo, o governo nem sempre paga em dia.

Outros relatos reforçam a importância de um público-alvo abrangente para convencer o comerciante a aceitar a moeda:

[Implementador] Olha, quem faz a demanda é o consumidor. Então, quando você tinha 20 mil pessoas na porta perguntando: "Você aceita mumbuca?", ele (o comerciante) aceitou. No começo ele não acreditava que ia ter esse volume de dinheiro, ele não acreditava que era sério.

Programas para menor número de usuários terão dificuldades em convencer os comerciantes a se credenciarem, enquanto programas mais abrangentes facilitarão a difusão do meio de pagamento pelo município. A confirmação disso pode ser vista ao analisar os períodos anterior e posterior à expansão do programa de Maricá no gráfico 1, que demonstra a expansão no programa Renda Básica de Cidadania em 2019 do patamar de 13 mil para 20 mil famílias. No período, o valor do benefício (em média 110 para 130) foi aumentado e passou a ser pago para cada um dos 42 mil beneficiados, anteriormente o valor era único por família. Nos meses seguintes, houve um salto do patamar de 3 mil para 8 mil comércios cadastrados no município de Maricá.

Gráfico 1 - Número de beneficiários e comércios na rede cadastrada (2018-2020)



Fonte: extraído de Gama et al (2023). O eixo da esquerda representa os comércios (linha preta) e o eixo da direita são os beneficiários (linha cinza). A unidade do gráfico de beneficiários é de domicílios porque, apesar de ser um benefício individual, cada domicílio recebe todos os seus benefícios em um único cartão.

Um programa de transferência de renda com moeda social enfrenta duas questões inseparáveis: o número de beneficiários e a aceitação da moeda. Defendemos que, para a moeda ser bem aceita no município, o gestor público deve evitar uma focalização extrema nos mais pobres, de forma que exista alguma abrangência na população local desde o início.

### 3.3. COMÉRCIOS NA REDE REFERENCIADA: RESTRINGIR OU ACEITAR TODOS?

Ao definir os comércios que desejam incluir na rede credenciada, as prefeituras podem incorrer em divergências em ao menos três aspectos: a) dar liberdade de uso no benefício ou optar por incluir apenas lojas que vendem produtos específicos, como alimentos e remédios; b) cadastrar apenas estabelecimentos formais ou também os informais, c) aceitar apenas comércios de menor porte ou de todo tamanho. Analisaremos os dois primeiros dilemas de desenho com implicações na implementação a seguir. Com auxílio de dados, discutimos sobre a escolha de restringir cadastro na rede credenciada pelo porte do comércio na seção 4.

A maior parte dos municípios fluminenses optou por cadastrar qualquer tipo de comércio na rede credenciada. Entretanto, algumas cidades optaram por restringir o seu uso apenas a alimentos, remédios, ou determinando tipo de mercadorias. Por exemplo, em Cabo

Frio, a Secretaria de Assistência Social estipulou que a moeda itajuru não poderia ser utilizada para compra de bebidas alcoólicas, cigarro, entre outros itens (Cabo Frio, 2021).

Ao impor esse tipo de limitação, as instituições implementadoras enfrentarão dificuldades. Serão necessárias muitas horas de trabalho dos agentes implementadores para tentar filtrar os comércios a serem incluídos, e mesmo com muito esforço dilemas serão inevitáveis. Por exemplo, um supermercado vende milhares de produtos, e não há qualquer forma de controlar o tipo de bem específico que será comprado pelo beneficiário. Um comércio desse deve ser incluído na rede credenciada? Situações assim abrem espaço para atos discricionários na implementação com resultados injustos. É possível que um agente aceite um comércio, enquanto outro negue o cadastro de estabelecimento semelhante.

Seguindo a lógica da Economia Solidária e de endogeneização do desenvolvimento local, o fortalecimento da economia local poderia vir dos micro e pequenos comércios, que usualmente são informais e locais. Esses comerciantes costumam ser mais vulneráveis e comprar insumos localmente. Dessa forma, privilegiar seu cadastro na rede credenciada seria uma forma de focalização para estimular seu crescimento. Por outro lado, as prefeituras poderiam ter como objetivo estimular a formalização de microempreendimentos e impor que apenas comércios formais sejam aceitos na cidade, como é o caso de Macaé (Macaé, 2023).

Defendemos que a melhor forma de implementação seja aceitar comércios formais e informais na rede credenciada sem distinção. Dada a dificuldade de aceitação inicial da moeda, todo comércio será bem-vindo para facilitar o dispêndio dos beneficiários. Não impor restrições assegura liberdade aos usuários da moeda, pois poderão comprar os bens no melhor preço e em local conveniente. Incentivar a formalização não é o objetivo principal de uma política de transferência de renda, o que pode ser feito com outras políticas específicas para esse fim, podendo ter como ponto de partida a rede criada pela moeda social.

#### 3.4. RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA: BAIRROS ESPECÍFICOS OU A CIDADE TODA?

Uma divergência na forma de implementação dos programas fluminenses tem sido no escopo geográfico adotado para a moeda. Um grupo majoritário dos municípios escolhe a implementação em todo o território, enquanto outros escolhem começar com bairros específicos. Dentro do segundo grupo, alguns acreditam que os beneficiários devem consumir exclusivamente perto do seu local de moradia.

O gestor público adota essa segunda estratégia usualmente nos bairros com maiores índices de pobreza com um objetivo duplo: aliviar a pobreza e fomentar o desenvolvimento

local. É uma estratégia viável de focalização por bairros pobres concentrarem moradores mais vulneráveis, desde que acompanhada com o uso do CadÚnico. Quanto ao desenvolvimento, seria uma forma de manter a renda do benefício localmente para estimular o crescimento.

Iniciar uma moeda com focalização por bairros apresenta dificuldades de implementação específicas. Um ponto de atenção decorre dos argumentos de seções anteriores: (i) há custos iniciais para o comércio passar a aceitar a moeda, (ii) a aceitação da moeda está ligada ao número de usuários. Portanto, começar em pequena escala em bairro específico poderá acarretar dificuldades de adesão dos comerciantes, o que poderá comprometer os resultados esperados.

Se todos os comércios de um bairro forem cadastrados, não é certo que nesta rede local sejam supridas todas as necessidades dos indivíduos e tampouco que os produtos sejam os mais baratos. Pior, há risco de poder de mercado, poucos comércios com público cativo obrigado ao consumo neles, o que poderá elevar os preços. Adicionalmente, os indivíduos desse bairro podem ter estigmas reforçados por serem beneficiários de um programa do qual o resto da cidade não usufrui. O objetivo de combater a pobreza ficará comprometido, uma vez que os beneficiários terão sua liberdade de escolha reduzida, e podem não conseguir comprar os bens de sua necessidade pelo melhor preço.

Recomendamos que a focalização por bairros seja adotada apenas para projetos-piloto, e não para implementações definitivas. A introdução em uma cidade inteira enfrentará a dificuldade de adesão da rede comercial, mas a demanda de um maior número de beneficiários poderá criar estímulo para o cadastramento dos comerciantes. Essa estratégia garante maior liberdade de escolha para os indivíduos comprarem onde for mais vantajoso em uma ampla rede, evitando o risco de preços abusivos.

### 3.5. INSTITUIÇÃO PARA GESTÃO DA MOEDA SOCIAL: TER OU NÃO TER?

Uma decisão majoritária nos municípios fluminenses foi atribuir a gestão da moeda a uma instituição específica, como um Banco Comunitário, enquanto três cidades (Campos dos Goytacazes, Cabo Frio e Iguaba Grande) optaram por não ter esse ente. A gestão da moeda envolve aspectos do cotidiano e questões políticas estruturais essenciais para o sucesso da moeda em seus objetivos.

A gestão da moeda envolve demandas variadas cotidianas com o cartão e o aplicativo. Um indivíduo com qualquer problema com o cartão, como perder, ou esquecer a senha, precisará recorrer a uma instituição para uma solução. A eficiência nessas demandas

determinará o nível de satisfação das pessoas com o programa, e será determinante para o uso diário. As entrevistas realizadas com implementadores do Banco Mumbuca em Maricá apontam que a maior parte do seu tempo é gasto com essas demandas cotidianas. A instituição gestora também será responsável pelos pagamentos mensais de todos os benefícios.

As transações realizadas com a moeda social costumam ter taxas moderadas (de 1 a 2%) e gerar arrecadação para a instituição gestora, a qual é responsável por reinvestir esse montante em programas estruturantes para estimular a economia local. Uma das ações estruturantes é prover crédito, como o Banco Mumbuca de Maricá que adotou programa de microcrédito para empreendedores locais; ou financiamento, como o Banco Arariboia de Niterói, que optou por grandes editais periódicos com ofertas de grandes valores para empreendimentos de Economia Solidária. As taxas arrecadadas podem financiar outras diversas iniciativas para estimular o uso da moeda local, conforme detalhado na seção 4.2.

Sem a gestão adequada dos problemas cotidianos e dos programas estruturantes, a moeda local corre o risco de ser exclusivamente um meio de pagamento limitado e não ser reinvestida na cidade, ficando aquém do seu potencial de estimular a economia local. Sem uma instituição gestora adequada, a moeda local pode gerar mais dificuldades do que benefícios, de forma que o pagamento convencional em reais por um banco público pode ser uma solução mais simples e adequada (como o Bolsa Família).

Cada secretaria de uma prefeitura lida com capacidade estatal limitada diante de uma miríade de demandas. Uma instituição gestora com funcionários próprios é essencial para lidar com as demandas da moeda local, seja ela um Banco Comunitário, uma secretaria, ou outro tipo de arranjo como uma empresa pública municipal. Alcançar os objetivos esperados de reinvestir a moeda local para estimular o desenvolvimento local depende deste ente gestor.

#### 4. LIMITES E POTENCIALIDADES DAS MOEDAS SOCIAIS: COMO ALCANÇAR OS OBJETIVOS ESPERADOS?

Nesta seção, o exemplo de Maricá servirá como ponto de partida para reflexões sobre: o funcionamento de moedas sociais aliadas a programas de transferência de renda; características do sistema de regras de moedas sociais a potencializar para atingir diferentes objetivos; limitações para o avanço e a expansão dessas iniciativas.

##### 4.1 APRENDIZADOS DO CASO DE MARICÁ

Entre fevereiro de 2018 e agosto de 2020, mais de 43 mil usuários participaram da “economia da mumbuca”, o que equivalia a cerca de 26% da população de Maricá (IBGE, 2020). Nesse período, os beneficiários dos programas de transferência compunham a maior parte dos usuários da moeda, representando 76% das contas no Banco Mumbuca e eram responsáveis por 95% do total de gastos.

Ao longo de dois anos e meio, a economia da mumbuca passou a ser composta por um contingente mais diversificado de usuários. Quanto mais beneficiários recebendo mumbucas, mais não beneficiários passaram a usar a moeda, por exemplo: funcionários da prefeitura que receberam bônus e auxílio alimentação na moeda, tomadores de microcrédito do Banco Mumbuca, maricaenses sem outros vínculos e, principalmente, negócios. Entre 2018 e agosto de 2020, houve crescimento intenso dessa rede e as transações em mumbuca aumentaram em mais de 12 vezes, totalizando o equivalente a 201 milhões de reais transacionadas.

A circulação prolongada dos recursos no município contribui para o fortalecimento da economia local na lógica das moedas sociais, pois incentiva o consumo, a produção e a geração de emprego local. Uma maneira de avaliar como o pagamento de transferências de renda em moeda social contribui para a retenção de recursos municipais é a taxa de recirculação da moeda. Em Maricá, isso se refere à proporção com a qual os negócios usam as mumbucas recebidas para comprar em outros estabelecimentos, ao invés de converter sua receita para real. Maiores taxas de recirculação sinalizam que o recurso está sendo usado em mais transações na cidade, e contribuem para o financiamento das atividades do Banco Mumbuca ao aumentar sua arrecadação por meio da taxa cobrada por transação.

Uma vez que o objetivo da introdução da moeda social em Maricá foi de manter os recursos em circulação na cidade por mais tempo, é importante entender como diferentes características podem afetar a decisão de negócios de consumir em mumbuca. Comércio que aceita a moeda vão de grandes negócios, como redes de supermercados, a micronegócios de bairro. Um mercado de grande porte não tem incentivo para comprar insumos na cidade de Maricá em mumbuca, logo, espera-se que converta toda sua receita para real e gaste fora da cidade. Já para comércio locais, comprar com a moeda social pode trazer vantagens: menor custo de deslocamento e não pagar a taxa de conversão da mumbuca para real. Mas, para que isso se concretize, é necessário uma rede de estabelecimentos ligados ao sistema da moeda na cidade para as necessidades dos comércio. Mesmo assim, não é garantido que os negócios de fato usem suas mumbucas, por uma questão orçamentária, de acessibilidade, ou costume.

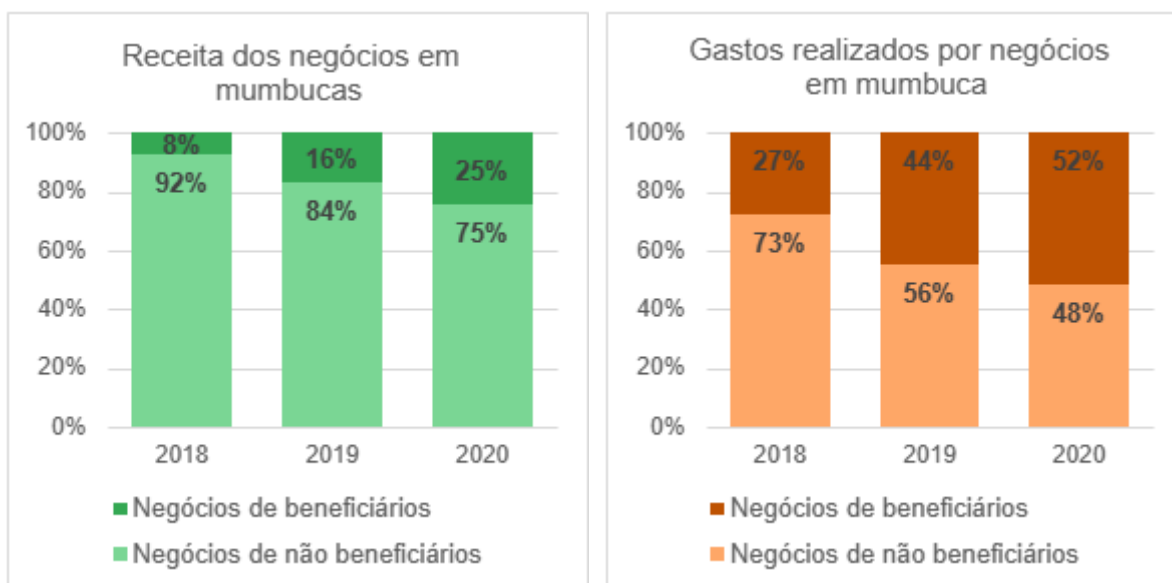
Entre fevereiro de 2018 e agosto de 2020, 51% dos negócios cadastrados no Banco Mumbuca pertenciam a indivíduos inscritos em algum dos programas de transferência de



renda municipais. Para analisar o comportamento desses negócios, os separamos em duas categorias: negócios de não beneficiários e de beneficiários. Essa divisão foi feita por duas razões: i) espera-se que os estabelecimentos de beneficiários sejam de micro e pequenos comércios locais e não grandes redes; ii) beneficiários já estão acostumados a usar mumbucas, o que pode influenciar seu comportamento no momento de optar por gastar a receita do negócio na moeda local ou em real. De fato, observou-se que estabelecimentos de não beneficiários converteram 91% da sua receita em mumbuca para real, enquanto os negócios de beneficiários converteram apenas 17% da sua receita.

O Gráfico 2 apresenta a participação das duas categorias de negócios na economia da mumbuca em termos de receita (Painel A) e gastos (Painel B) na moeda social. A receita em mumbuca se refere ao montante que os negócios arrecadaram com vendas e prestação de serviços pagos na moeda, e o gasto em mumbuca se refere ao montante de mumbucas que os negócios usaram para consumo próprio - ou seja, que colocaram em recirculação.

Gráfico 2 - Distribuição (%) do total de receita (Painel A) e gasto (Painel B) em mumbuca entre negócios de não beneficiários e beneficiários no período de fevereiro de 2018 a agosto de 2020



A. Distribuição (%) da receita em mumbuca recebida pelas duas categorias de negócios

B. Distribuição (%) dos gastos em mumbuca realizado pelas duas categorias de negócios

Fonte: Elaboração própria com dados do E-dinheiro (2020).

Embora negócios de não beneficiários tenham sido responsáveis por mais de 75% da arrecadação de mumbucas, estabelecimentos de beneficiários passaram a absorver uma proporção cada vez maior do consumo na moeda com o passar dos anos - indo de 8% em 2018 para 25% em 2020. Apesar de receberem menos recursos comparativamente, negócios de beneficiários tiveram engajamento progressivamente maior com a economia da mumbuca, superando os gastos realizados por estabelecimentos de não beneficiários e sendo responsáveis por 52% das mumbucas que entraram em recirculação em 2020. Ou seja, mais da metade de todo o gasto realizado por negócios foi efetuado por aqueles que supomos serem micro e pequenos negócios locais, pertencentes a beneficiários de programas sociais.

Constata-se que, entre 2018 e 2020, conforme mais se consumiu em negócios de beneficiários, mais eles passaram a gastar na moeda social dentro de Maricá. É possível observar isso também na evolução da taxa de recirculação da moeda: para estabelecimentos de não beneficiários, a taxa de recirculação passou de 2,5% em 2018 para 5,4% em 2020 - e no caso dos negócios de beneficiários, essa taxa foi de 11,4% em 2018 para 17,7% em 2020. Ou seja, negócios de beneficiários fizeram a moeda recircular mais e participaram mais da economia da mumbuca, mantendo os recursos na cidade por mais tempo.

Complementarmente, observa-se uma relação negativa entre a receita do negócio em mumbuca e a proporção da receita usada para consumir na moeda - isto é, quanto maior o faturamento dos estabelecimentos, menor a fatia da sua receita gasta em mumbuca. Isso se verificou para negócios de beneficiários e não beneficiários. Três conclusões podem ser tomadas a partir desse fato: i) negócios de menor porte (com menor faturamento) estavam mais integrados à economia da mumbuca, o que aponta para seu maior potencial na recirculação da mumbuca; ii) estabelecimentos maiores tiveram menor engajamento com a economia local - seja por falta de interesse, seja porque respondem a uma sede fora da cidade; iii) negócios maiores tiveram, proporcionalmente, menos oportunidade para consumir - talvez por alguma lacuna na oferta de bens e serviços em Maricá, ou pela falta de integração de serviços e bens essenciais para o funcionamento desses negócios ao sistema da mumbuca. Um exemplo: negócios maiores possivelmente têm mais funcionários e, portanto, uma maior folha salarial, que não pode ser paga em moeda social.

#### 4.2 O POTENCIAL DE APERFEIÇOAMENTO DAS MOEDAS SOCIAIS: COMO INCENTIVAR A RECIRCULAÇÃO

Para discutir o potencial das moedas sociais, é preciso ter em mente o objetivo por trás da sua implementação. No Brasil, elas historicamente cumprem um papel de transformação social e de impulsionamento do desenvolvimento local. O uso dessa tecnologia social como instrumento de política pública no pagamento de benefícios de transferência de renda é uma inovação que modifica a caracterização original das moedas sociais. Ainda assim, acreditamos que a lógica por trás delas ainda pode trazer ganhos às localidades em que esses benefícios são introduzidos. A partir daqui trataremos como objetivo-chave das moedas sociais em programas de transferência de renda a manutenção de recursos nos municípios com o propósito de dinamizar a economia com o estímulo ao consumo no comércio local.

Da parte de beneficiários, o uso da moeda social sinaliza um aumento do poder de compra que será, obrigatoriamente, realizado dentro da cidade. Esse consumo pode se realizar nos pequenos, médios e grandes comércios locais. Neste ponto existem duas questões a se considerar: i) como incentivar beneficiários a consumir nos micro e pequenos comércios locais que têm maior chance de fazer a moeda social recircular; ii) como incentivar estabelecimentos locais a usar a moeda social no lugar de convertê-la para real.

Sobre o primeiro ponto, uma das discussões entre os estudiosos e implementadores de moedas sociais é: deve-se permitir que grandes negócios aceitem moedas sociais, uma vez que eles vazam o recurso para fora do município? É preciso considerar que políticas de transferência de renda costumam ter como objetivo a mitigação da pobreza, de forma que a limitação de opções de consumo para beneficiários pode ser danosa por diminuir sua liberdade e porque pequenos negócios podem ter preços mais altos que supermercados. Se apenas pequenos comércios aceitarem as moedas sociais, maiores serão as chances de pressão inflacionária. Isso também poderia ter como consequência perversa beneficiários tentando burlar o sistema para converter moedas sociais para real e consumir livremente.

Do ponto de vista de funcionalidades das moedas sociais, a melhor opção seria incentivar o consumo em micro e pequenos comércios locais a partir de mecanismos como *cashback* para o consumo em comércios selecionados por seu porte. Outra forma de incentivar o consumo de produtos locais é com a promoção de feiras de economia solidária, que servem tanto a beneficiários quanto para fomentar a integração entre produtores locais.

Uma vez que beneficiários consomem em micro e pequenos comércios, o que por si só já contribui com a economia local, o próximo passo seria incentivar que esses negócios também consumam em moeda social para manter o recurso no município por mais um giro. Uma forma de desencorajar a conversão de moeda social para real é cobrar uma taxa de conversão, como Maricá que cobra uma taxa de 1%, a qual não pode ser muito alta para não

ser uma barreira para os negócios aceitarem a moeda social. E do ponto de vista dos beneficiários e da própria retroalimentação do sistema, quanto mais negócios aceitarem a moeda melhor. O *cashback* também seria um incentivo para negócios que consumirem em outros micro e pequenos comércios locais. Ou ainda oferecer bônus para aqueles comércios que mais utilizassem a moeda social e que contribuíssem com a economia local.

Do ponto de vista de micro e pequenos comércios locais, um desafio também pode ser em relação ao uso da conta digital e da moeda social de forma geral. Em Maricá, negócios de beneficiários apresentaram uma alta taxa de poupança em moeda social (67% entre 2018 e 2020), o que pode ter se dado por: não saber como usar a conta, não ter onde usar, ou usar a conta como mecanismo de guardar dinheiro. Uma forma de incentivar o uso da moeda social seriam campanhas que ensinem como usá-la e desincentivassem a poupança na moeda. Dois mecanismos usados na Alemanha e na Coreia do Sul para desincentivar a poupança em moeda local são a cobrança de uma taxa de juros negativa por recursos parados, e a definição de um prazo de validade para o uso da moeda (Gelleri; Stodder, 2021; Gallo; Lee, 2021).

Uma possibilidade para beneficiar o sistema local seria cobrar taxas mais altas de conversão para real de grandes negócios. A diferenciação entre um negócio de grande, médio e pequeno porte ficaria à critério dos governos locais. Como negócios já pagam uma taxa por venda em moeda social (geralmente de 2%, seguindo o padrão do E-dinheiro), a taxa de conversão ainda precisaria ser baixa, para que, somadas, não ultrapassassem as taxas comuns de maquininhas de cartão de débito e crédito. Assim, essa porcentagem adicional arrecadada contribuiria para o fundo da moeda social, servindo para a própria manutenção do sistema - como para o financiamento de *cashbacks* e bônus, ou ações de economia solidária, oferecimento de microcrédito, e investimento nos negócios locais.

#### 4.3 ADAPTABILIDADE DAS MOEDAS SOCIAIS: LIMITAÇÕES E DESAFIOS

As sugestões aqui apresentadas dependem, em grande parte, de adaptação tecnológica das plataformas de moedas sociais. Tanto do ponto de vista do oferecimento de diferentes funcionalidades (cobrança de taxas diferentes, função *cashback*, função bônus, etc), como do ponto de vista de coleta de informações. Além disso, para que as prefeituras monitorem como a moeda social contribui para a economia local, é necessário que dados agregados das plataformas digitais sejam compartilhados periódica e consistentemente. Diferentes economias locais vão absorver essa tecnologia social de maneira diferente e vários fatores podem afetar o funcionamento de moedas sociais em diferentes municípios.

Para ampliar a abrangência e a aceitação das moedas sociais, as prefeituras precisam entender como o uso da moeda se alastra por não beneficiários de programas de transferência de renda municipais e assim propor funcionalidades para esse público. Por exemplo, suponhamos que num determinado município os negócios do ramo de alimentação usem mais a moeda social. Com essa informação, o administrador pode tomar medidas para garantir que aquela cadeia de insumos possa ser transacionada na moeda, convocando novos estabelecimentos a se credenciar.

Além das informações intrínsecas à plataforma das moedas sociais, a prefeitura também precisaria de informações para adaptar o sistema a diferentes tipos de negócios. Dados como porte e arrecadação dos negócios, ramo de atividade, CNPJ e CNIS, para que as funcionalidades propostas anteriormente possam ser implementadas - mecanismos de incentivos em micro e pequenos negócios locais, garantia de uma cadeira de produção na moeda local, cobrança de taxas diferentes, etc. Um fator necessário para o aperfeiçoamento do sistema de moedas sociais é garantir que as informações relevantes estejam acessíveis de maneira transparente, para informar a adaptação do sistema à necessidade de cada município.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As moedas sociais surgiram como instrumentos de desenvolvimento local com gestão comunitária. Em 2013, Maricá criou o modelo de programa de transferência de renda municipal pago em moeda social digital, exemplo seguido por sete municípios fluminenses até o momento.<sup>5</sup> As cidades usam o CadÚnico para chegar aos beneficiários, mas há divergências no desenho e na implementação.

Nossa avaliação *ex post* é pautada na teoria da mudança, e buscou analisar se o desenho dos programas e sua implementação foram capazes de levar aos resultados esperados. Usamos informações de 99 entrevistas em Maricá e analisamos dados da circulação da cidade. Recomendamos atenção com cinco decisões cruciais no desenho e na implementação de programas de transferência de renda municipal com moeda local: a) deve ser paga em cartão e aplicativo; b) quanto mais beneficiários, maior será a aceitação no comércio e na cidade; c) todos os tipos de comércios devem ser aceitos rede credenciada; d) a moeda deve ser aceita em todo o município; e) é crucial uma instituição gestora para lidar com demandas operacionais e decisões estruturais em prol da circulação da moeda.

---

<sup>5</sup> Petrópolis criou lei para moeda social, mas não foi implementada até o momento da escrita em maio de 2024. A câmara de vereadores do município do Rio de Janeiro está discutindo a criação de uma moeda local.

A análise dos resultados da circulação da moeda de Maricá revela que os beneficiários de programas sociais donos de comércios convertem parte pequena da renda obtida para real, enquanto os mantidos por não beneficiários convertem a maior parte da renda recebida. O segundo tipo de comércio recebeu a maior parte dos gastos na moeda local, porém os negócios de beneficiários cresceram sua participação na renda gasta em mumbucas ao longo dos anos e foram os maiores responsáveis por recircular a moeda.

Há espaço para estimular a recirculação da moeda com incentivos econômicos: a) *cashback*; b) taxa maior de conversão nos grandes comércios; c) consumo com prazo de validade, d) aprofundamento dos mecanismos de crédito, e) outras iniciativas, feiras de empreendimentos da Economia Solidária e descontos na moeda local. A transparência nos dados de circulação da moeda é essencial para monitorar e sugerir melhorias.

Programas de transferência de renda municipais com moeda social têm potenciais e limitações distintos dos pagos em real. A dificuldade de desenho e implementação é maior, e simultaneamente apresentam potencial maior de desenvolvimento local e alívio da pobreza. Uma prefeitura com o objetivo de criar um programa de transferência de renda deve considerar os prós e contras para tomar a decisão entre pagar em dinheiro ou em moeda social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, volume 2. Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018.

Cabo Frio. Lei n. 3.286, de 1 de julho de 2021. Institui, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Moeda Social Itajuru, na forma e condições que menciona. 2021.

Campos dos Goytacazes. Lei n. 9.111, de 18 de novembro de 2021. Institui o Programa de Transferência de Renda "Cartão Goitacá" e dá outras providências. 2021.

Corrêa, M. F.; Brasil, M. F.; Silva, J. B. Anuário especial 2013 – 2022. Maricá: Banco Mumbuca, n. 1. 2023.

Fernandes, A.I., Bridi, V., Britto, A. Waltenberg, F., Moeda Social Arariboia: cronologia e características do programa de transferência de renda do município de Niterói-RJ. *Econômica (Niterói)*, vol. 25, pp. 81-104, 2023.

Gama, A. ; Costa, R.; Maldonado, J. ; Freitas, F. O papel da moeda mumbuca e do Banco Mumbuca na Economia Solidária em Maricá. In: Fabio Waltenberg; Paul Katz. (Org.). *Renda básica e economia solidária : o exemplo de Maricá*. 1ed.São Paulo: Editora Cortez, 2023, v. 2, p. 45-66.

Gama, A. We Take Mumbucas: charting the complementary currency that's transforming a Brazilian city. *Social Wealth Seminar, JFI Research*, 2023. Disponível em: <<https://sw.jfiresearch.org/mumbuca/>>

Hanlon, J.; Barrientos, A.; Hulme, D. *Just give money to the poor: The development revolution from the global South*. West Hartford: Kumarian Press, 2012.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Estimativas da população*. 2020. Disponível em: <[https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_de\\_Populacao/Estimativas\\_2020/POP2020\\_20220905.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2020/POP2020_20220905.pdf)>. Acesso em 2 de mar. de 2023.

Iguaba Grande. Lei n. 1.403, de 15 de março de 2022. Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Transferência de Renda denominado Moeda Social Caboclinho. 2022.

Instituto E-dinheiro Brasil. *Moeda Social – Cada município pode ter a sua*. 2022. Folder.

Itaboraí. Lei n. 2.867, de 16 de abril de 2021. Institui o Programa Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza do Município de Itaboraí (Programa Moeda Social Pedra Bonita); Cria o Banco Comunitário Popular de Itaboraí (Banco Comunitário de Desenvolvimento Pedra Bonita) e dá outras providências. 2021.

Kopper, S.; Parry, K. *Introduction to measurement and indicators*. Fev 2022. Disponível em: <<https://www.povertyactionlab.org/resource/introduction-measurement-and-indicators>>.

Macaé. Lei n. 5.075, de 3 de outubro de 2023. Institui a Política Municipal de Economia Popular, Justa e Solidária, o Programa Municipal de Combate à Pobreza e às Desigualdades, a Moeda Social de Macaé e dá outras providências. 2023.

Maricá. Lei n. 2.448, de 26 de junho de 2013. Institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Maricá. 2013.

Maricá. Lei n. 2.641, de 11 de dezembro de 2015. Institui o Programa de Renda Básica de Cidadania – RBC no Município de Maricá. Jornal Oficial de Maricá, Maricá, ano VII, n. 622, p. 10, 16 dez. 2015.

Maricá. Projeto de Lei n. 180, de 19 de setembro de 2023. Altera a Lei n. 2.641, de 11 de dezembro de 2015. Institui o Programa de Renda Básica de Cidadania – RBC no Município de Maricá. Maricá: Prefeitura Municipal de Maricá. 2023a.

Maricá. Lei n. 3.423, de dezembro de 2023. Altera a Lei n. 2.641, de 11 de dezembro de 2015. Institui o Programa de Renda Básica de Cidadania – RBC no Município de Maricá. Jornal Oficial de Maricá, Maricá, ano XV, n. 1534, p. 5, 13 dez. 2023b.

Mendes, I. A economia solidária enquanto política pública: uma análise do caso de Maricá (RJ). Revista Econômica, vol. 25, n. 2, 2023.

Município de Maricá. Lei nº 2.448, de 26 de junho de 2013. Institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Maricá. Maricá, RJ, 2013.

Niterói. Lei n. 3.621, de 30 de julho de 2021. Institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Niterói. 2021.

Pereira, W.; Crocco, M. Inclusão financeira a partir de moedas locais: um estudo exploratório do Banco Palmas, Fortaleza–CE. Circuito de Debates Acadêmicos, IPEA, v. 1, 2011. Disponível em:

<<https://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area7/area7-artigo30.pdf>>



Pereira, A; Siqueira, D.; Senra, L.; Costa, N. As políticas públicas de economia solidária no município de Maricá/RJ. Mercado de Trabalho: conjuntura e análise, Brasília, n. 70, p. 171-182, set. 2020. Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10420/1/bmt\\_70\\_politicas\\_publicas\\_marica.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10420/1/bmt_70_politicas_publicas_marica.pdf)>.

Prefeitura de Niterói atualiza lista de famílias beneficiadas pela Moeda Social Arariboia. Prefeitura Municipal de Niterói, Niterói, 7 de mai. de 2024. Disponível em: <<https://niteroi.rj.gov.br/2024/05/07/prefeitura-de-niteroi-atualiza-lista-de-familias-beneficiadas-pela-moeda-social-arariboia/>>. Acesso em: 13 de mai. de 2024.

Rigo, A. Moedas sociais e bancos comunitários no Brasil: aplicações e implicações, teóricas e práticas. Tese (doutorado). Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/23908?mode=full>>

Rigo, A.; França Filho, G. C. O paradoxo das Palmas: análise do (des)uso da moeda social no “bairro da economia solidária”. Cadernos EBAPE.BR, v. 15, n. 1, p. 169–193, 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1679-395141258>>

Rigo, A.; Cançado, A.; Silva, J. Desafios e potencialidades das moedas complementares: explorando sua utilização e significado para o desenvolvimento. Revista Tecnologia e Sociedade, v. 15, n. 38, 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.3895/rts.v15n38.8688>>

Squarema. Lei n. 2.189, de 28 de janeiro de 2022. Institui o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Squarema, 2022.

Silva S; Pereira, C. Finanças solidárias e implementação de políticas sociais: o caso do banco comunitário e da moeda mumbuca no município de Maricá-RJ. Mercado de trabalho: conjuntura e análise, IPEA, vol.1, 2022. Disponível em <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11582/1/BMT%2074\\_BOOK.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11582/1/BMT%2074_BOOK.pdf)>

Silva de Faria et al. (2022) ‘Centralizing or sharing the digital community currencies governances? Proposing ways of thinking DCCS from the Mumbuca case’ International journal of community currency research, Volume 26 (2, 2022); www.ijccr.net; ISSN 1325-9547; DOI - <http://dx.doi.org/10.15133/j.ijccr.2022.004>

Vencionek, G. Análise da expansão de programas de transferência de renda com uso de moedas sociais locais no estado do Rio de Janeiro. Relatório do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC - Universidade Federal Fluminense - Centro de Estudos sobre Desigualdade e Desenvolvimento (CEDE), Niterói, no prelo, 2024.

Waltenberg, F.. Alcances e limites das ações de combate à pobreza da prefeitura de Maricá em resposta à crise da Covid-19. In: Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (org.). Estudos maricaenses: o município de Maricá em debate. Maricá: Editora IDR, pp. 69-90, 2021.

Waltenberg, F.; et al. Relatório final: avaliação executiva do Programa Moeda Social Arariboia. Fev 2023. Não publicado.

Weiss, C. H. Have We Learned Anything New About the Use of Evaluation? American Journal of Evaluation, 19(1), 21–33, 1998.